



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.572, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Dá Denominação às vias públicas que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Dá denominação às seguintes vias públicas:

1 - Fica denominada de “**Rua Lauriston José de Oliveira**” à Rua localizada entre à Avenida Santa Rosa do Bairro Alto da Boa Vista e Rua Dr Luiz Altafin Neto, em Área Urbana, onde existem residências populares, comércios e entidades, com frente para a referida Rua.

2 - Fica denominado de “**Rua Dr. Luiz Altafin Neto**” à Rua localizada entre à Avenida 01 do Bairro Residencial Vera Lúcia Elias e Rua José Carvalho, em Área Urbana, onde existem residências populares e comércios, com frente para a referida Rua.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal através do órgão competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 20 de maio de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo